



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: Projeto de Lei nº 23/2019 – protocolo nº 244/2019

PROCEDÊNCIA: Poder Executivo

ASSUNTO: “Autoriza Abertura de Crédito Suplementar, no Orçamento Vigente, no valor de R\$ 1.485.068,49”.

RELATOR: Ver. Irani Fernandes

PARECER

Chega a esta Comissão para parecer, o Projeto de Lei nº 23/2019, do Poder Executivo, protocolado sob o nº 244/2019 que “Autoriza Abertura de Crédito Suplementar, no Orçamento Vigente, no valor de R\$ 1.485.068,49 (Hum milhão quatrocentos e oitenta e cinco mil, sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos)”.

Toma tal iniciativa alicerçado no art. 96, inc. XXVII, letra “c” e no art. 113 da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 43, caput, da Lei nº 4.320/64.

Salientando que os demonstrativos das aplicações dos recursos encontram-se especificados e classificados em razões contábeis, anexadas ao Projeto de Lei, com as devidas compensações, sendo que esta abertura de crédito adicional suplementar visa alocar recursos na **Secretaria Municipal de Fazenda**, na Funcional de Manutenção da Secretaria de Fazenda, Categoria Econômica de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (98), Fonte de Recurso: Livre, para atender as necessidades de empenho para suporte de software e assessoria de gestão, junto a Seção de ICMS do Município; na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, na Funcional de Política de Extensão Rural, Comercialização e Gestão, Categoria Econômica de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (409), Fonte de Recurso: Livre, para atender convênio com a EMATER/RS; na **Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana**, na Funcional de Modernização e Manutenção da SEGTRAN, Categoria Econômica de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3248), Fonte de Recurso: Livre, para pagamento de jetons dos membros da JARI/JADA; na **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural**, na Funcional de Pavimentação e Conservação de Vias Públicas, Categoria Econômica de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (572), Fonte de Recurso: Livre, destinados as despesas da continuidade dos serviços de recuperação de vias públicas, bem como escavação, compactação de base e sub-base das vias urbanas que serão preparadas para receber camada alfáltica durante o ano de 2019; e, na Funcional de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana, Categoria Econômica de Despesas de Exercícios Anteriores (3197), para pagamento de notas de empenho referente à limpeza pública de serviços já realizados.

Servirão de recursos para atendimento das despesas previstas neste projeto o remanejamento de verbas de recursos livres das Secretarias Municipais de Fazenda; de Desenvolvimento Econômico e de Infraestrutura Urbana e Rural.

Observa-se que encontram-se em anexo, ao presente Projeto os comprovantes relacionados as informações encaminhadas pelo Executivo.

Desta forma, considerando a justificativa encaminhada pelo Executivo, da necessidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br



de abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, o parecer **é favorável** à aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 15 de abril de 2019.


Ver. Irani Coelho Fernandes
Relator

contrário:

De acordo:

